

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Contratação por Dispensa de Licitação**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1-** Aquisição de foco clínico de luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1-** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor. O item não possui previsão em DFD e será custeado pela classe nº 683.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1-** A aquisição de foco clínico de luz é essencial para garantir as condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e assegurar a qualidade e segurança no atendimento às pacientes.

A ausência do objeto poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Foco Clínico de Luz</b></li> <li>• Iluminação por tecnologia LED, com luz</li> <li>• branca fria, adequada para procedimentos</li> <li>• clínicos</li> <li>• Intensidade luminosa suficiente para</li> <li>• visualização detalhada do campo operatório</li> <li>• Temperatura de cor aproximada entre 6.000</li> <li>• K e 6.500 K</li> <li>• Altura regulável, permitindo adaptação a</li> <li>• diferentes procedimentos</li> <li>• Haste flexível para direcionamento preciso do</li> <li>• feixe de luz</li> <li>• Base móvel com rodízios para fácil</li> <li>• deslocamento</li> <li>• Alimentação elétrica bivolt automática.</li> </ul>		Unidade	17	R\$ 325,00	R\$ 5.525,00



**4.1-** Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 20 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado Central - Av. Major Acácio Ferreira, nº 810 - Jardim Paraíba – Jacareí/SP CEP: 12327-530.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 239

Fonte de Recurso: 05-Transferência e Convênios Federais - Vinculados

**RENILDO  
CARVALHO DA  
SILVA:**  
**34535734801**

Assinado digitalmente por RENILDO  
CARVALHO DA SILVA:34535734801  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=29796279000143, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO  
CARVALHO DA SILVA:34535734801  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.03.31 15:14:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

---

**Renildo Carvalho da Silva**  
Diretor de Atenção Básica